

MATRÍCULAS NO JARDIM DE INFÂNCIA PELA 1.ª VEZ 2019/2020

Prazo de inscrição: 15 de abril a 15 de junho de 2019

**ESTABELECIMENTOS DO A.E. DE FAFE
(Com Jardim de Infância)**

Escola Básica de Arões S. Romão
Escola Básica de Cepães
Escola Básica de Fareja
Escola Básica de Monte - Arões Sta. Cristina

Local

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, *on-line* através da internet no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt). Presencialmente, poderá ser feito nos serviços administrativos da Escola Secundária de Fafe (escola sede do agrupamento) ou na Escola Básica de Arões Sta. Cristina.

Destinatários

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

Documentos / Dados Necessários

- Modelo de matrícula, disponível nos serviços administrativos.
- Dados do Cartão de Cidadão da criança (cópia, se consentida).
- Dados do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos pais / encarregado de educação (cópia, se consentida).
- Boletim individual de saúde, com registo atualizado.
- Comprovativo do n.º de Identificação Fiscal (NIF), do n.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e n.º de identificação da Segurança Social (NISS).
- Comprovativo do número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável.
- Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária.
- 1 fotografia (tipo passe) recente.
- Se for o caso, declaração médica contendo comprovativo de Necessidades Educativas Especiais, de caráter permanente.

Auxílios económicos

Os encarregados de educação que pretendam requerer subsídio para o seu educando devem, juntamente com o processo da candidatura, entregar os seguintes documentos:

- Boletim de subsídio da Câmara Municipal de Fafe (solicitar cópia na secretaria);
- Documento emitido pela Segurança Social, indicando qual o escalão em que está posicionado;
- Documento comprovativo nos termos do Despacho n.º 10150/2009 a solicitar no Centro de Emprego (para desempregados há 3 ou mais meses).

Nota - A primeira matrícula deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Legislação de referência: Despacho Normativo n.º 6 de 12 de abril de 2018.

2019/04/12

A Diretora

Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª